

Regulamento e Normas da Sede Social – Campus I Unoesc – Joaçaba

Art. 1º - Este regulamento estabelece normas e disciplinas para utilização das dependências da Sede Social do Campus I da Unoesc campus de Joaçaba.

Art. 2º - O espaço físico da Sede é disponibilizado aos funcionários e professores da Unoesc para atividades de conagração entre áreas, cursos ou setores, bem como para comemoração de aniversário ou outras festividades específicas da família do funcionário ou docente da instituição, sendo vedado o uso para confraternizações de acadêmicos.

Art. 3º - O professor ou funcionário deve preencher requerimento no protocolo da Instituição com antecedência mínima de três dias com todas as informações solicitadas no formulário.

Parágrafo único. O valor de utilização da Sede está fixado em portaria específica.

Art. 4º - O professor ou funcionário responsável deverá permanecer na Sede Social até o final do evento, e se comprometerá a zelar pelo espaço físico de todo o patrimônio disponibilizado na Sede, bem como em sua estrutura externa, a ele sendo atribuído qualquer dano causado que seja decorrente do evento e/ou dos participantes do evento, incidindo em ressarcimento dos valores levantados pela Gerência Administrativa através de vistoria dos prejuízos causados.

Parágrafo único. Ficam proibidos atos que vão de encontro com as finalidades do ambiente e que possam ferir a integridade física e moral dos usuários e da Instituição, tendo como penalidade o que preceitua e determina o Regimento Interno da Instituição.

Art. 5º - As bebidas poderão ser trazidas pelo responsável, sendo que o uso do freezer e da geladeira da Sede fica condicionado ao período da reserva, devendo ser feita a retirada dos vasilhames e as sobras de bebidas e ou comidas ao final do evento.

Art. 6º - A Instituição não se responsabiliza por perdas e quebras de vasilhames, bem como pela aquisição ou devolução de materiais e equipamentos de qualquer natureza a terceiros.

Art. 7º - O professor ou funcionário responsável pela reserva deverá comparecer no dia e horário agendados pela Gerência Administrativa, ficando responsável pela abertura e fechamento da Sede e pela entrega da chave à Gerência Administrativa no dia posterior ao término do evento, conforme termo de responsabilidade.

Art. 8º - Quando da entrega da chave, o professor ou funcionário deverá conferir as instalações e utensílios conforme Lista de materiais disponíveis no ambiente da Sede social da Unoesc.

Art. 9º - A Sede possui infraestrutura de cadeiras, mesas, talheres e louças para atendimento a eventos com até 60 participantes, sendo de responsabilidade de cada solicitante comunicar à Gerência Administrativa número maior de pessoas e/ou qualquer alteração na infraestrutura física, evitando comprometer a segurança do local e dos participantes.

Art. 10 - Não será permitido o empréstimo de itens constantes no inventário da Sede para retirada do espaço.

Art. 11 - É expressamente proibida a subcessão de reserva, ou seja, locação do espaço a terceiros.

Art. 12 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva e Gerência Administrativa.